



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 134/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

APROVA O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto sensu*” (DOUTORADO) EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de dezembro de 2022, bem como o que consta no processo 23065.035631/2022-38;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

CONSIDERANDO a recomendação favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI-UFAL na reunião ocorrida no dia 29/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação *Stricto sensu* (Doutorado) em Ciência da Informação, vinculado a Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA/UFAL), o qual objetiva particularizar a relação entre “informação”, “tecnologia” e “inovação” como propulsora do desenvolvimento humano, artístico, científico e tecnológico, nos regimes de informação e de inovação emergentes na sociedade contemporânea, o que resulta na necessidade de abordar um conjunto de processos inovativos orientados ao melhoramento de condições sociais, políticas, econômicas e culturais, no Brasil e, especialmente, na Região Nordeste.

Art. 2º O início do funcionamento das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de setembro de 2022.

PROFa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL